



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/115/2025

Nº PMC/7389/2025

PRC/ 136/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 068/2025

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Frederico Alexandre Oliveira Vasconcelos, pelo Secretário Municipal de Habitação, Hugo César Melillo, pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, José Roberto da Costa, e, pelo Secretário de Integridade e Controle Interno, Lucas Emanuel Amaro Octávio, conforme delegação de competência realizada por meio do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COSTA E TAVARES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.300.069/0001-34, sediada na Rua Espírito Santo, nº 616, 9º andar, Sala 02, Bairro Centro, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.160-920, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por Alexandre Barros Tavares, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Integridade e Controle Interno, em sua Comunicação Interna nº. 15967/2026, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a inclusão da Secretaria de Integridade e Controle Interno no Contrato nº PMC/115/2025, sem modificação das condições econômico-financeiras, bem como, inserir como fiscal a servidora Beatriz da Cruz Salatiel Gualberto, matrícula nº 20148963, representante desta Secretaria.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 124, I, a, da Lei 14.133/2021.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

2.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitem com o presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 12 de agosto de 2026.

FREDERICO
ALEXANDRE OLIVEIRA
VASCONCELOS:04983
506659

Assinado de forma digital por FREDERICO ALEXANDRE
OLIVEIRA VASCONCELOS:04983506659
Dados: 2026.08.12 14:44:43 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
HUGO CESAR MELILLO
Data: 12/08/2026 15:28:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fre derico Alexandre Oliveira Vasconcelos
Secretário Municipal de Obras

Hugo César Melillo
Secretário Municipal de Habitação

JOSE ROBERTO DA
COSTA:4269201
6653

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO DA
COSTA:42692016653
Dados: 2026.08.12
17:12:54 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUCAS EMANUEL AMARO OCTAVIO
Data: 12/08/2026 15:52:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Roberto da Costa
Secretário Municipal de Segurança Pública

Lucas Emanuel Amaro Octávio
Secretário Municipal de Integridade
e Controle Interno

ALEXANDRE BARROS
TAVARES:06096217699

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE BARROS
TAVARES:06096217699
Dados: 2026.08.13 19:36:27 -03'00'

Alexandre Barros Tavares
COSTA E TAVARES ADVOGADOS ASSOCIADOS

TESTEMUNHAS: 1.

2.